

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2024





Título: Relatório de Fiscalização 2024

Edição: Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Data de edição: setembro de 2025

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Apresentação .....        | 4  |
| Resultados .....          | 6  |
| ARH do Norte .....        | 8  |
| ARH do Centro .....       | 10 |
| ARH do Tejo e Oeste ..... | 12 |
| ARH do Alentejo .....     | 16 |
| ARH do Algarve .....      | 18 |
| Articulação Externa ..... | 22 |

# Apresentação

A sociedade em geral encontra-se cada vez mais desperta para as questões relacionadas com o ambiente, em particular para as matérias relacionadas com a gestão dos recursos hídricos. As zonas ribeirinhas são por excelência locais de grande valor para a conservação da natureza e da biodiversidade, desempenhando um papel essencial no quadro de uma gestão moderna dos recursos hídricos, visando a proteção dos ecossistemas que lhe estão associados e proporcionando maior valor económico, social e ambiental. Com efeito, a conservação dos recursos hídricos é um reflexo da nossa responsabilidade com o planeta e com as futuras gerações.

É a própria Lei da Água que atribui ao tema da qualidade ecológica da água e dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos objetivos de “(...) estabelecer um conjunto de medidas para sistémica proteção e valorização dos recursos hídricos, complementares das constantes dos planos de gestão de bacia hidrográfica (...)” e “(...) melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos através do cumprimento dos objetivos de conservação, preservação e valorização da rede hidrográfica e das zonas ribeirinhas (...)”.

Entre os diversos instrumentos previstos, são definidas ações como a conservação e reabilitação da rede hidrográfica e de zonas ribeirinhas, a renaturalização, valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes, a conservação e reabilitação de zonas húmidas ou qualquer outra que vise a prossecução dos objetivos ambientais referentes ao bom estado e bom potencial das massas de água.

A implementação destas medidas tem como propósito final a regularização hidrológica e a consequente redução do risco de inundações; a prevenção dos processos erosivos e de degradação das margens e á leveos das linhas de água; a recuperação e valorização ecológica e paisagística das linhas de água e seus espaços envolventes.

Para que tal suceda, é necessário que as intervenções nas linhas de água sejam pensadas e conduzidas considerando a diversidade das situações ao longo do traçado, em particular a diferente sensibilidade dos usos marginais, assim como a preservação da diversidade morfológica, ecológica e hidráulica de cada local.

A gestão de linhas de água implica que se tenha em consideração o estado atual das linhas de água e das suas margens e os diferentes

tipos de riscos que daí decorrem de uma não intervenção, ou por outro lado de uma intervenção que não cumpra os princípios de reabilitação fluvial definidos na Diretiva Quadro da Água e na Lei da Água.

É neste âmbito que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto autoridade nacional da água, tem primado a sua atuação, desenvolvendo instrumentos e estratégias para assegurar a sustentabilidade na gestão local das linhas de água, nomeadamente medidas de planeamento e intervenção ao nível da bacia hidrográfica e do corredor fluvial, de forma a promover a sua qualidade e funcionalidade.

Para o efeito, foi desenvolvida pela APA a Estratégia Nacional da Reabilitação de Rios e Ribeiras (EN3r) visando a reabilitação de rios e ribeiras, por região hidrográfica, materializando de forma sistematizada e integrada o compromisso do ‘green building’ e refletindo os princípios da gestão integrada dos recursos hídricos, recomendados pelas Nações Unidas.

A EN3r tem como principais objetivos:

- Contribuir para a prossecução dos objetivos globais da política da água e demais setores estratégicos, através da aplicação dos princípios de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na reabilitação de rios e ribeiras;
- implementar medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, que garantam simultaneamente a segurança e saúde de pessoas e bens e a valorização ambiental, no sentido de uma valorização integrada das suas funções hidrológicas ou hidráulicas, ecológicas e sociais;
- criar e aplicar instrumentos que potenciem a concretização de medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas;
- informar, sensibilizar e capacitar para potenciar uma efetiva mudança de comportamento por parte dos técnicos e proprietários diretamente envolvidos e promover a participação pública e o envolvimento ativo dos utilizadores, em geral.



Esta Estratégia adota e promove Soluções Baseadas na Natureza (SBN), as quais atuam como um elemento estruturante da paisagem, permitem reduzir a vulnerabilidade e garantir a capacidade de resiliência hidrológica e ecológica do corredor fluvial a potenciais alterações do meio, mantendo as condições do escoamento natural. Além disso, promovem a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e favorecem a mitigação dos impactos ambientais, promovendo e ajudando a construir resiliência.

O investimento de 11,1 milhões de euros (Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro), coordenado pela APA, será financiado pelo Fundo Ambiental e por fundos europeus provenientes do programa REACT EU, no eixo do Apoio à Transição Climática – Intervenções de Reabilitação da Rede Hidrográfica.

No total serão reabilitados 214 Km de rios e afluentes, com o objetivo de recuperar as suas características originais, com destaque para o rio Tuã e esteiro de Salreu, rio Arunca e ribeira de Carnide, rio Certima, rio Lena, ribei-

ra da Fervença e Olhos da Fervença, rio Zela e afluentes, ribeira Espiçandeira, rio Este, rio Leça e no rio Vizela, Bugio e Ferro.

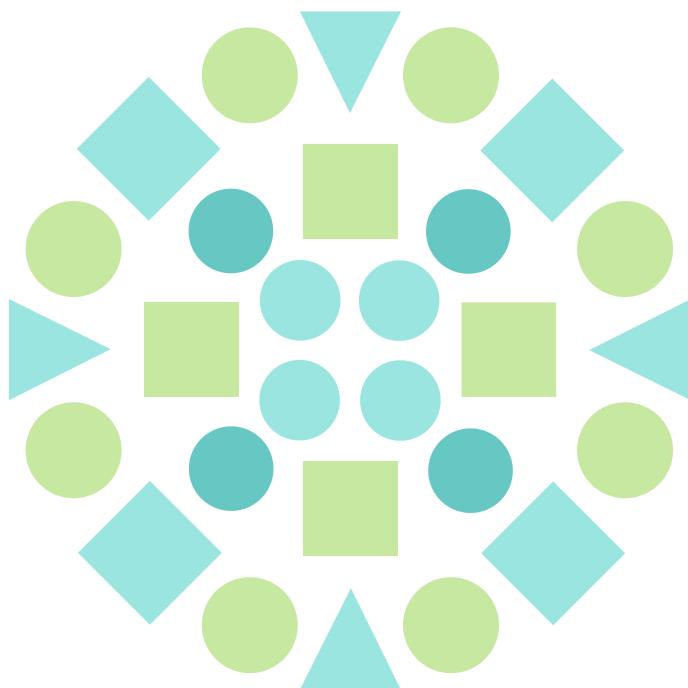
A estes 214 quilómetros juntar-se-ão outros 97 Km de rios, cujas intervenções estão a ser concluídas, no valor de 3,4 milhões de euros, financiados igualmente pelo Fundo Ambiental.

A experiência acumulada de aplicação destas intervenções, evidencia a importância das mesmas na conservação e reabilitação dos nossos rios.

Os objetivos são claros e inequívocos e o esforço a empreender para o seu alcance irá exigir, inevitavelmente, a articulação e resposta de equipas multidisciplinares que envolvam necessariamente as entidades públicas, academia, organizações ambientais e comunidades locais.

José Pimenta Machado

Presidente do Conselho Diretivo da APA



# Resultados

A água é um recurso essencial, cada vez mais escasso e importante que importa saber proteger, saber gerir e cuja utilização deve ser eficiente. O papel da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) enquanto Autoridade Nacional da Água, é definir políticas e instrumentos de gestão que assegurem a aplicação destes princípios.

A gestão das regiões hidrográficas é materializada no terreno através de serviços descentralizados no território: as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) do Norte, Centro, Tejo e Oeste, Alentejo e Algarve.

A atividade de fiscalização dos recursos hídricos é realizada pelas ARH, no sentido de garantir os múltiplos usos previstos para a água e a verificação do cumprimento das normas previstas na Lei da Água e legislação associada. Para o efeito, a APA detém a competência para instauração, instrução e sancionamento dos processos de contraordenação por infrações cometidas sobre estes recursos.

À semelhança dos anos anterior, o planeamento das ações realizadas prosseguiu o esforço de articulação entre as diferentes autoridades ambientais em matéria de fiscalização e inspeção a fim de verificar e garantir o cumprimento da legislação ambiental. A base de trabalho conjunta foi mais uma vez o Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), para o qual foi desenvolvido uma base de dados que agrupa a informação relativa aos diversos operadores económicos que desenvolvem atividades de potencial incidência ambiental.

Em 2024 foram realizadas 2825 ações de fiscalização pelos serviços regionais da APA. As fiscalizações recaíram sobretudo em infraestruturas hidráulicas, construções, captações e rejeições no domínio hídrico. Foram igualmente, avaliadas e consideradas as situações sem o respetivo título de utilização de recursos hídricos (TURH), incumprimento das condições impostas em sede de licenciamento e as reclamações/denúncias relativas endereçadas à APA no âmbito dos recursos hídricas.

De uma forma genérica, as infrações ambientais detetadas tiveram enquadramento no regime da utilização dos recursos hídricos e no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto- Lei n.º 107/2009, de 15 de maio).

Conforme resulta da análise da tabela 1, foram lavrados pelos serviços de fiscalização da APA e pelas entidades externas um total de 966 autos de notícia, dos quais foi iniciada a instrução em 2024 de 792 processos de contraordenação. De salientar que uma grande percentagem dos autos de notícia enviados para a APA para instrução tiveram origem no Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da Guarda Nacional Republicana (GNR), sendo os restantes procedentes da Autoridade Marítima Nacional (AMN), Brigadas de Proteção do Ambiente (BriPA) da Polícia de Segurança pública (PSP) e municípios.

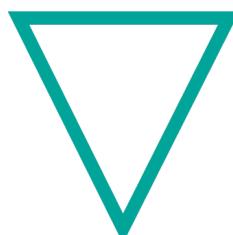
Na maioria dos casos as infrações detetadas tiveram enquadramento no regime da utilização dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio) e no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio).

De realçar que a nível jurídico, para além dos 792 processos de contraordenação associados a fiscalizações de 2024, foi iniciada internamente a instrução de 167 processos de contraordenação relacionados com autos de notícia anteriores a 2024.

De referir, ainda, que no âmbito dos processos de contraordenação têm vindo a ser aplicadas pela APA, enquanto entidade administrativa, sanções acessórias, em função da gravidade da contraordenação, da culpa do agente e das exigências de prevenção.

Em 2024 foram instaurados cinco processos de medidas cautelares/preventivas na sequência de embargos de obras não autorizadas de edificações nas ilhas barreira (dois no núcleo da Culatra; dois no núcleo dos Hangares e um no núcleo do Farol Nascente). Num dos casos, foi instaurado um processo por crime de desobediência, o qual foi remetido ao Ministério Público.

Nos capítulos seguintes, procede-se à descrição sucinta das ações desenvolvidas no terreno por cada uma das cinco ARH.



# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2024

*Tabela 1 – Ações de fiscalização, autos de notícia, processos de contraordenação (PCO) e amostras realizadas em 2024*

| <b>Serviços APA</b>        | <b>N.º de ações de fiscalização</b> | <b>N.º de autos de notícia<sup>1</sup></b> | <b>N.º de PCO<sup>2</sup></b> | <b>N.º de amostras</b> |
|----------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------|------------------------|
| <b>ARH do Norte</b>        | 111                                 | 403  | 388                           | 26                     |
| <b>ARH do Centro</b>       | 1117                                | 133  | 132                           | 35                     |
| <b>ARH do Tejo e Oeste</b> | 553                                 | 269  | 159                           | 127                    |
| <b>ARH do Alentejo</b>     | 93                                  | 20   | 0                             | 13                     |
| <b>ARH do Algarve</b>      | 951                                 | 141  | 113                           | 0                      |
| <b>Totais</b>              | <b>2825</b>                         | <b>966</b>                                 | <b>792</b>                    | <b>201</b>             |

*1 – n.º total de autos de notícia lavrados pelos serviços de fiscalização da APA e por entidades externas*

*2 – n.º total de PCO cuja instrução foi iniciada em 2024 pela APA, referente a ocorrências registadas no mesmo ano*



No âmbito das competências atribuídas à ARH do Norte, em matéria de fiscalização sobre as pressões nos recursos hídricos, em 2024, as ações realizadas incidiram sobre diferentes setores de atividade, onde se destacam as explorações agropecuárias, os operadores de gestão de resíduos e instalações de tratamento de águas residuais (ETAR).

Na sequência de várias denúncias sobre as condições de laboração de uma empresa que se dedica ao tratamento e valorização de resíduos (óleos e gorduras residuais) para a produção de óleos técnicos secundários, os técnicos da ARH do Norte procederam à fiscalização da instalação dessa empresa.

Previamente à entrada nas instalações, verificou-se a existência de águas estagnadas no terreno adjacente à empresa em causa, com aspeto visual lamacento e com indícios de gorduras.

Posteriormente, das diligências realizadas na área exterior das instalações da empresa verificou-se uma caixa de visita que se encontrava colmatada, com águas e resíduos no seu interior, assim como, escorrências para o solo no exterior da vedação das instalações.

8

Numa outra caixa de visita que tinha como finalidade a receção dos vários tubos de drenagem pluvial da cobertura da edificação e encaminhamento para o exterior das instalações, constatou-se que um dos tubos se apresentava a drenar águas provenientes do pavimento.

Após realização de testes com recurso a uma mangueira, confirmou-se que a drenagem das águas da caixa de visita estavam a ser encaminhadas para o terreno adjacente à empresa, que promoviam a estagnação das águas.

Considerando que as situações exposta se enquadram numa contraordenação ambiental muito grave, nos termos da alínea u) do artigo 81º, do Decreto-Lei n.º221-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, designadamente, a "rejeição de águas degradadas diretamente para o sistema de disposição de águas residuais, para a água ou para o solo, sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a depuração destas" foi proposto a instrução de procedimento de processo de contraordenação à empresa, assim como, notificação da empresa para proceder à limpeza das águas residuais existentes no terreno adjacente às instalações, local de acumulação das águas rejeitadas através do tubo proveniente do interior das suas instalações.



*Terreno adjacente à empresa fiscalizada*



9

*Murete de contenção de águas pluviais (caixa de visita de receção e vista exterior das escorrências)*



**A**o longo do ano de 2024 os técnicos com funções nas áreas da fiscalização e do licenciamento da ARH do Centro, realizaram diversas ações de fiscalização a ETAR urbanas.

As em toda a área de jurisdição desta Administração Regional, tendo as unidades sido selecionadas nos diversos concelhos e entidades gestoras.

Os objetivos foram desenvolvidos para abranger várias vertentes, de onde se salientam a deteção de anomalias ao funcionamento dos sistemas e incumprimentos aos Títulos, conhecer a realidade de funcionamento e impacto que as rejeições possam provocar nos meios recetores e ainda propor melhorias de funcionamento nas unidades fiscalizadas. Os resultados obtidos foram positivos para todas as partes envolvidas com potenciais benefícios a curto e médio prazo para os recursos hídricos locais. Das ações realizadas naturalmente resultaram notificações para correções e melhorias em algumas das ETAR mas a avaliação geral é positiva.

Em algumas das fiscalizações foram envolvidos elementos dos SEPNA - GNR locais para ficarem com conhecimento prático das unidades, sistemas e problemáticas, atualizando assim o conhecimento teórico dado nas formações prestadas pela APA/ARH do Centro e melhorarem a sua atuação no terreno neste tipo de equipamentos de enorme importância. O trabalho em conjunto com o laboratório da ARH

10

do Centro na área do controlo/análise da qualidade da água do meio hídrico receptor das descargas urbanas tratadas também foi efetuado à semelhança do que se faz com regularidade.

O acompanhamento às ETAR Urbanas, manter-se-á como uma das áreas de vigilância prioritárias por parte da fiscalização da APA/ARH do Centro pelo impacto social e ambiental que tem no território e dinâmica que as mesmas têm face ao inúmeros de origens de águas residuais que recebem e importância do bom funcionamento para salvaguarda dos Recursos Hídricos.

No decurso de 2024 foram ainda realizadas um conjunto de ações de fiscalização no domínio da ocupação indevida de terrenos do Domínio Público Marítimo, em particular nas áreas estuarinas. No decurso das mesmas foram lavrados vários autos de notícia e instaurados os respetivos processos de contraordenação, decorrentes das más práticas associadas à atividade aquícola (abandono de utensílios e apetrechos no leito dos estuários), construção de edificações permanentes sem controlo prévio e acesso indevido de veículos motorizados ao leito dos estuários. Cabe, ainda, destacar a identificação de construções associadas a atividades salícolas, bem como intervenções em sistemas dunares para reposição de condições de acessibilidade às praias, as quais foram prontamente autuadas por não garantirem a salvaguarda dos sistemas ecológicos em presença.

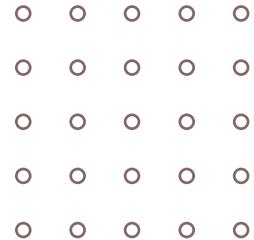
*Colheita de amostras de águas residuais*



# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2024



*Fiscalização de uma ETAR*



*Utensílios e apetrechos abandonados em áreas estuarianas*



11

*Atividade salícola desenvolvida em área estuarina*



A fiscalização realizada pela ARH do Tejo e Oeste (ARHTO) em 2024, à semelhança de anos anteriores, teve como alvos principais os estabelecimentos cujo funcionamento não cumpriam com as condições de descarga nas ações de fiscalização realizadas no ano anterior, as instalações com descargas com potencial impacte nos recursos hídricos, as ETAR Urbanas em situação de renovação de licenças de descarga no meio hídrico e/ou com antecedentes de incumprimento, bem como algumas indústrias e agroindústrias com antecedentes de incumprimento, ocupações do Domínio Hídrico e situações decorrentes de denúncias no âmbito da utilização dos recursos hídricos.

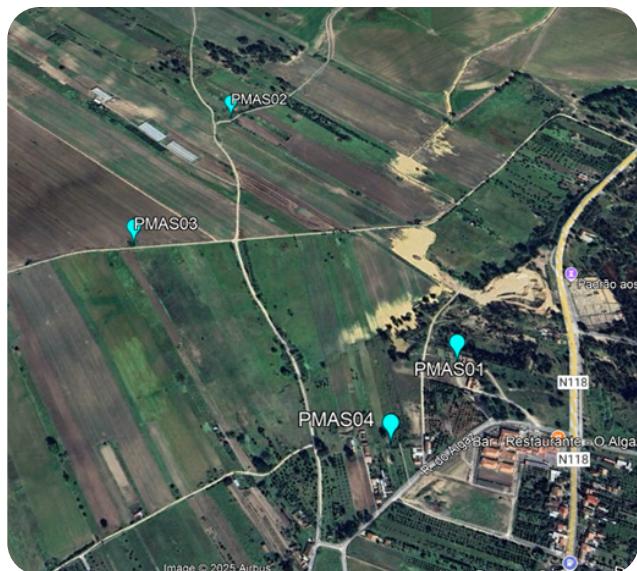
Neste âmbito, destaca-se uma ação de fiscalização efetuada, em fevereiro de 2024, após informação da Câmara Municipal da Chamusca sobre a contaminação de terrenos agrícolas, na Carregueira, devido a lixiviados do aterro da CIRVER SISAV, provocada por dois acidentes: avaria numa bomba e rotura de uma tela no aterro. Esta situação causou acumulação de águas residuais na ribeira das Fontainhas e terrenos próximos.

12 A SISAV tomou medidas imediatas, tais como a reparação da bomba, substituição da tela e remoção dos solos contaminados. A fiscalização da ARHTO verificou no local a situação e constatou alterações no traçado da Ribeira do Vale da Feteira devido a práticas agrícolas.

Após os incidentes, a SISAV, realizou a monitorização da área afetada por intermédio de piezómetros na área da unidade industrial e no aterro. Os resultados analíticos obtidos estavam dentro dos critérios de avaliação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), à exceção do cloreto e manganês.

Foram realizadas mais duas vistorias em fevereiro e março de 2024, tendo-se identificado irregularidades graves na exploração da SISAV, o que levou a notificações para correção.

Esta situação continuará a ser acompanhada pela ARHTO e demais entidades, nomeadamente, ao nível da realização de análises das águas superficiais e sedimentos para avaliar contaminação, monitorização contínua dos furos segundo plano aprovado, reabilitação do traçado da linha de água e avaliação contínua da contaminação dos furos.



Localização dos pontos de monitorização



Linha de água e descarga nas imediações do CIRVER SISAV



Terrenos agrícolas afetados nas imediações do CIRVER SISAV

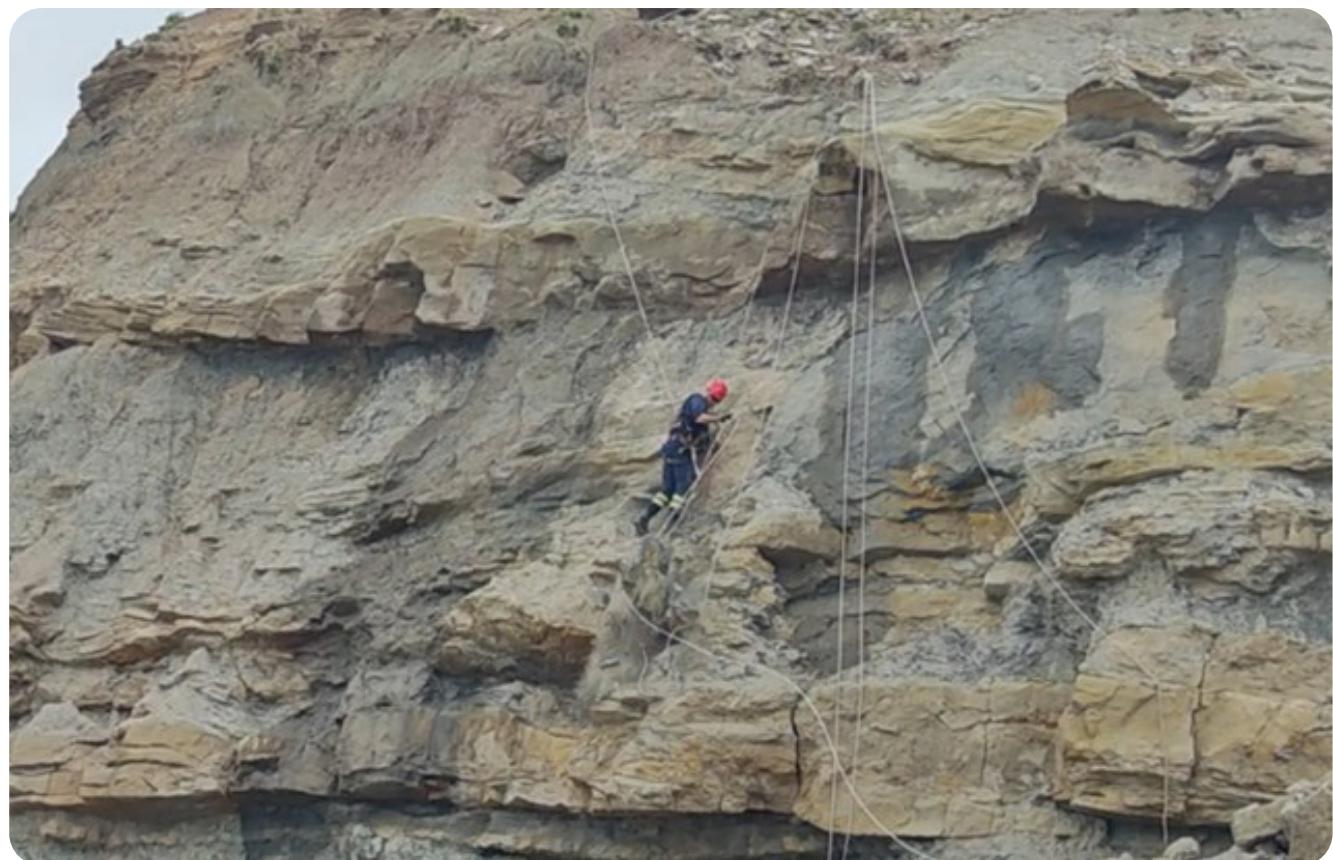
Para além das fiscalizações indicadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, e para efeitos de gestão do risco, a ARHTO realizou vistorias a 12 (doze) Municípios num total de 163 vistorias. Estas ações têm como objetivo identificar situações de risco para pessoas e bens, sendo o litoral de arriba mais propenso a estas situações em relação ao litoral baixo e arenoso.

Os troços são analisados e identificados através da sinalética estabelecida nos termos da Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho, sinalética essa fornecida pela APA e colocada pelos respetivos Municípios, após envio de ficheiro com pontos georreferenciados e de relatório com ponto de situação a cada município envolvido, antes do início da época balnear. O trabalho de identificação dos locais é efetuado em articulação com o Departamento de Litoral e Proteção Costeira

e com os Serviços Municipais de Proteção Civil.

Nas situações em que é possível, através de meios mecânicos ou manuais, efetuar o saneamento ou a derrocada controlada de materiais instáveis, estes são executados antes do início da época balnear. Nos casos em que isto não é possível, são definidos troços a interditar com colocação de sinalização apropriada nos termos previstos na Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho, e publicitação de edital da Capitania com afixação do mesmo nos principais acessos ao local, informando as pessoas do risco.

Neste trabalho anual, destaca-se a parceria da APA com as Capitanias/Polícia Marítima e com Serviços Municipais de Proteção Civil, enquanto parceiros estratégicos a nível local para efeitos de gestão do risco para pessoas e bens.



*Saneamentos e placas de sinalização do risco*



**E**m fevereiro de 2024, a fiscalização da ARH do Alentejo deslocou-se à Herdade do Concoradouro, no concelho de Beja, para fiscalizar uma barragem existente e devidamente licenciada.

Esta ação foi motivada por várias denúncias sobre alegadas captações irregulares na ribeira de Terges, com reporte de pегos que secavam completamente, de forma atípica; galerias ripícolas com vegetação nativa substituídas por vegetação não indígena invasora (por ex. canas, Arundo donax) e outros casos degradadas devido ao pisoteio; ausência de conetividade na ribeira devido a presença de obstáculos para promoverem cota para as alegadas captações.

A barragem em questão, implantada nas cabeceiras de uma linha de água sem denominação, afluente da margem esquerda da ribeira de Terges, apresenta reduzida área de bacia hidrográfica, face ao volume de armazenamento. A fiscalização aferiu que, a área envolvente à albufeira, apresentava sinais de escavações, aparentemente para ser conseguido o aumento da sua capacidade de armazenamento, que ultrapassa as afluências naturais. Sem prejuízo, a mesma apresenta um volume considerável. Foi aferida a existência de uma tubagem que evidenciava ser utilizada para enchimento da barragem, por bombagem (captação de água superficial) da ribeira de Terges.

À data foi percorrida toda a zona até à ribeira de Terges, onde foi encontrado, na sua margem, um gerador que indicava ter servido a captação superficial para alimentar a barragem.

Relativamente à infraestrutura licenciada, foi verificado que esta apresentava sinais de ravinamento no paramento de jusante e que o descarregador de superfície não se encontrava de acordo com a memória descritiva do processo de licenciamento, estando implantado um tubo com diâmetro de 200 mm que atravessa o co-roamento na margem esquerda.

Face ao exposto, foi lavrado um auto de notícia onde foram descritas todas as irregularidades na implantação da obra, nomeadamente ao nível dos órgãos de segurança da barragem, na zona envolvente à albufeira, bem como a identificação de uma captação de água superficial a partir da ribeira de Terges, com afetação da linha de água.

Em paralelo, foi requerido junto dos responsáveis a apresentação do pedido de exploração da água captada da ribeira e foram determinadas medidas no sentido de apurar a efetiva capacidade de armazenamento da albufeira, nomeadamente através de um levantamento topográfico, redimensionamento do descarregador de superfície com vista ao cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens.

Uma outra ação de fiscalização desenvolvida em 2024 decorreu na ribeira de Oeiras, afluente do rio Guadiana, que nasce na Serra do Caldeirão e desagua perto de Mértola.

Esta ribeira é do tipo mediterrâneo, de carácter intermitente ou temporário, sendo elevada a variação natural no caudal hidrológico, quer inter-anual quer anual, existindo períodos de seca durante o verão, onde a ribeira e a sua vida aquática ficam circunscritos a pегos isolados e períodos de cheias no inverno.

Tendo presente que existem utilizações dos recursos hídricos que podem constituir ameaças aos habitats existentes, no âmbito da elaboração do Plano de Conservação de *Unio tumidiformis* na ribeira de Oeiras, a ARH do Alentejo colaborou com a Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Alentejo - ICNF, IP, a Universidade de Évora (MARE) e a SOMINCOR, na identificação das utilizações no troço da ribeira de Oeiras montante do complexo mineiro. De referir que as captações de água superficial podem conduzir ao desaparecimento dos pегos, quer pela degradação da qualidade da água e da vegetação ripícola pelo pisoteio do gado, quer ainda por obstáculos ao contínuo fluvial.

A colaboração com estas entidades tem vindo a prosseguir, estando em curso o acompanhamento do cumprimento das medidas impostas aos utilizadores e o acompanhamento da reabilitação e manutenção da linha de água.



Monitorização de pегos na ribeira de Oeiras

As análises laboratoriais permitiram verificar resultados semelhantes (parâmetros e respetivas concentrações) quer nas lagoas de retenção, quer na ressurgência na linha de água. Os relatórios de ensaio e respetiva apreciação técnica, evidenciou tratar-se de amostras com as mesmas características, concluindo que a ressurgência afluente à linha de água tinha origem nas lagoas de retenção de águas contaminadas do OGR.

Salienta-se que a estreita articulação e cooperação entre o SEPNA-GNR e a ARH do Alentejo ao longo dos últimos anos, tem sido determinante para a efetivação de ações desta natureza, que pelas suas características envolvem estudo prévio da área afetada com alegada contaminação dos recursos hídricos, ações de fiscalização no terreno, requisições de ensaio, autos de colheita, determinações laboratoriais e respetiva apreciação técnica dos resultados



*Albufeira criada pela captação de água superficial da ribeira de Terges*

analíticos obtidos, para apoio à decisão de atuação.

Um outro exemplo de articulação estreita e profícua, decorreu na sequência do incêndio de agosto de 2023 no concelho de Odemira, data em que a ARH do Alentejo colaborou com a Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Alentejo - ICNF, na identificação de necessidades de intervenções de estabilização de emergência pós-incêndio, designadamente na recuperação de linhas de água localizadas em áreas ardidas. A colaboração prosseguiu com a elaboração do Relatório de Estabilização de Emergência e do Plano de Trabalhos de Estabilização de Emergência para a área do incêndio rural de Baiona-Odemira, tendo sido acompanhados os trabalhos de estabilização e reabilitação das referidas linhas de água.



*Articulação com entidades parceiras para monitorização e fiscalização das URH*

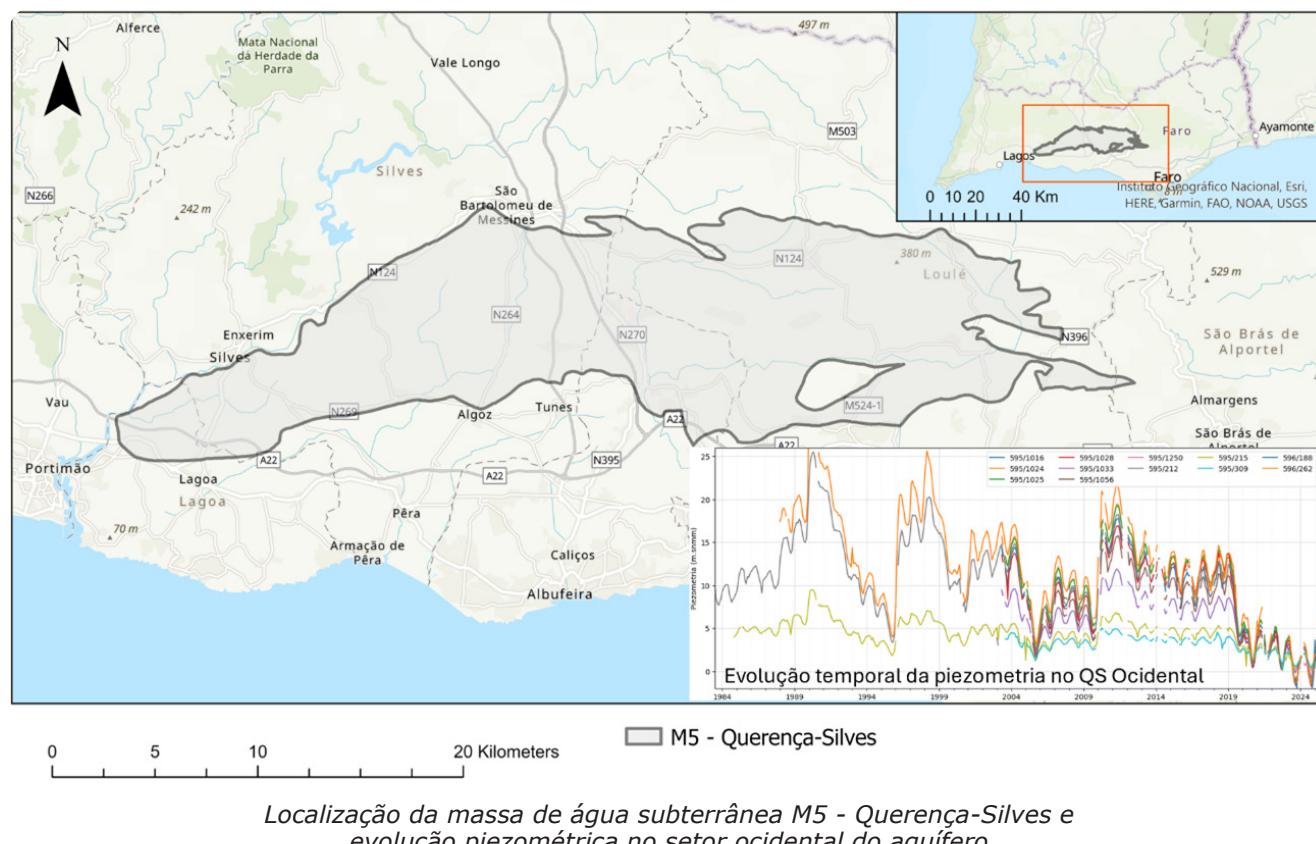


*Monitorização de habitats na ribeira de Oeiras; articulação com ICNF, Universidade de Évora (MARE) e SOMINCOR*





A massa de água subterrânea Querença-Silves é um dos mais importantes aquíferos da região do Algarve. Trata-se de um aquífero cársico livre a confinado, com uma área de 318 km<sup>2</sup>, que se estende numa direção E-O entre Estômbar e Querença, sendo limitado a Norte pela formação do Grés de Silves, a Este pelo rio Arade e a Sul/Este por calcários margosos menos permeáveis.



Esta massa de água subterrânea consiste num importante suporte para o desenvolvimento agrícola da região, cujas estimativas apontam para volumes captados de cerca 40 hm<sup>3</sup>, tal como para o abastecimento público (com consumo de aproximadamente 10 hm<sup>3</sup>) e golfe (com cerca de 1 hm<sup>3</sup> de volume captado anualmente).

De acordo com a classificação das massas de água efetuado no 3º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), esta encontra-se em Bom Estado Qualitativo, mas em risco de vir a atingir o Mau Estado. Relativamente ao estado Quantitativo, a massa de água está classificada como medíocre.

A monitorização do estado quantitativo desta massa de água é elucidativa acerca da classi-

ficação medíocre que a caracteriza, com uma diminuição acentuada dos níveis piezométricos desde o ano hidrológico 2018/19, em particular no seu sector ocidental, onde estão situadas as principais captações para agricultura, em particular para produção de citrinos e abacates, e abastecimento público nesta massa de água.

Atendendo à situação de seca extrema existente na região que se prolongou até ao ano hidrológico 2023/24, à importância desta massa de água e ao risco de poder ficar comprometido o abastecimento público e desenvolvimento agrícola da região, a ARH do Algarve, procedeu a uma contratação pública para caracterização das captações existentes na massa de água e verificação das condições dos títulos de utilização água subterrânea, com ênfase para os grandes utilizadores.

De forma a atingir os resultados preconizados na contratação, definiu-se um plano de trabalhos, cujo conjunto de ações inclui a aquisição e atualização da informação referente ao licenciamento de captações subterrâneas, ocupação do solo e respetivas coberturas. Assim, no período compreendido entre fevereiro e julho de 2024, foram realizadas visitas a 847 captações pela equipa contratada, e a informação resultante das saídas de campo foi integrada num Sistema de Informação Geográfica (SIG).

As informações sobre as captações foram obtidas a partir da realização de inquéritos presenciais e visitas às propriedades, para obtenção de fotografias dos locais dos poços/sistemas de bombagem, reconhecimento das culturas ali praticadas e identificação dos limites das zonas ocupadas.

Dos 847 locais visitados, verificou-se que para 705 casos foi possível apurar informação acerca do TURH, conforme apresentado na tabela seguinte:

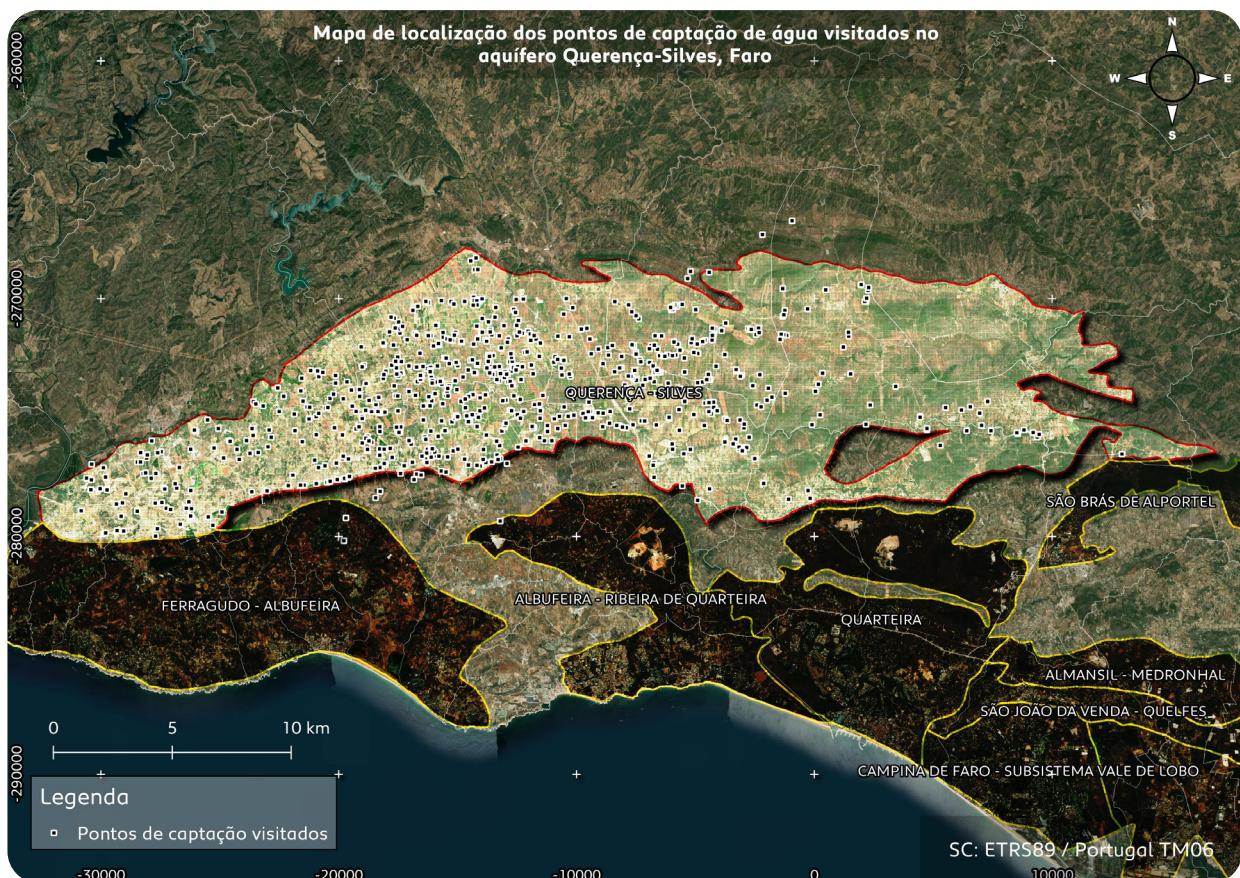
| Descrição  | Quantidade |
|--|------------|
| <b>Captações identificadas no terreno sem o correspondente registo na plataforma de licenciamento SILAmb.</b><br>Estas situações carecem de verificação administrativa, podendo o necessário TURH ser anterior à utilização da referida plataforma ou estar em processo pendente de regularização administrativa.  | 194        |
| <b>Não foram identificadas inconformidades ao cumprimento integral do TURH</b>   | 327        |
| <b>Cumpre parcialmente as condições estabelecidas no TURH.</b><br>TURH para os quais se identificaram aspetos que necessitam de regularização, nomeadamente ao nível da localização e/ou áreas a regar incorretas. Na maioria dos casos estas estão associadas a títulos antigos numa altura em que a identificação da localização era mais imprecisa ou uma evolução da área efetivamente regada. | 165        |
| <b>Outros casos</b> (inexistência de captação, furos desativados)  | 19         |

*Resumo das incidências dos TURH verificados no terreno*

A contratação de equipas externas que trabalharam em estreita articulação com os técnicos da ARH do Algarve, permitiu, num curto espaço de tempo, gerar uma base de conhecimento e elementos acerca das captações na massa de água subterrânea Querença-Silves. Estes elementos servem de suporte para o desenvolvimento de procedimentos administrativos e da gestão dos recursos hídricos da massa de água e são aspectos fulcrais, não só ao nível da fiscalização, como também do planeamento e licenciamento dos recursos hídricos na região.

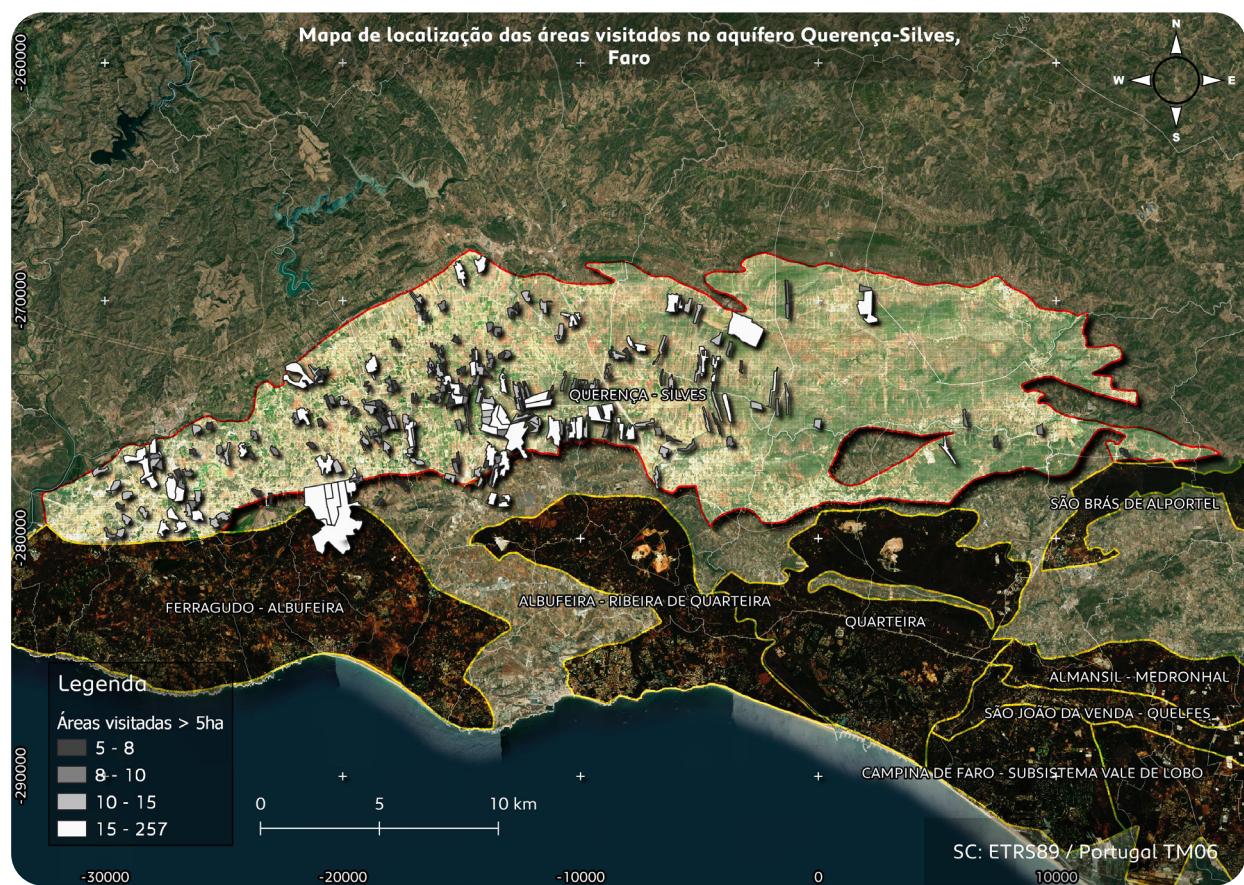
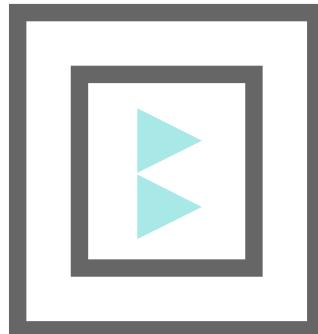
O desenvolvimento desta ação permitiu também confirmar a elevada exigência, em termos recursos humanos e outros meios, associada à verificação do TURH no terreno, motivada, entre outros aspectos, pelas seguintes condicionantes:

- elevado número de utilizadores/captações e distribuição geográfica;
- captações em propriedades privadas (muitas delas vedadas);
- número significativo de transmissões de propriedade;
- dinâmica da atividade agrícola (substituição de culturas, aumento da área cultivada,...);
- dificuldades de muitos agricultores (pequena dimensão e mais idosos) nos procedimentos administrativos;
- Contadores adquiridos pelos utilizadores diferentes tipos, calibres,...);
- esquemas hidráulicos complexos.



Localização dos pontos visitados e das parcelas regadas delimitadas

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2024



### *Localização dos pontos visitados e das parcelas regadas delimitadas*

# Articulação externa

APA é responsável pela implementação das políticas públicas de ambiente, exercendo competências de planeamento, avaliação, monitorização, licenciamento e fiscalização, no sentido de assegurar um elevado nível de proteção e valorização do ambiente através da prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

O enforcement decorre num quadro institucional de cooperação com um conjunto diversificado de entidades nacionais, em particular as CCDR, os municípios, as autoridades policiais e as universidades. Em termos internacionais, destaca-se a participação em projetos da Rede IMPEL (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*), a qual promove a discussão do «estado da arte» nos diferentes Estados-Membros, a capacitação técnica e a elaboração de relatórios e guias de orientação à implementação da legislação.

À semelhança de outras entidades da Rede IMPEL Nacional, os técnicos da APA participaram de forma ativa nos Projetos IMPEL que decorreram no ciclo 2022-2024, designadamente: *Wastewater in Natural Environment, Water and Land Remediation, Water and Land Conference, Supporting IED Implementation, Industrial-accidents Supporting the Implementation of the Integrated Risk Assessment Method (IRAM), End-of-waste and By-products: compliance with REACH, Shipment of Waste Enforcement Actions Project (SWEAP), Plastic Waste Shipments (previous Chinese Import Ban on Plastic Waste), WEEE Article 17 Free-riders Project, Water & Land Conference, Tackling illegal groundwater drilling and abstractions (TIGDA), Criteria for the Assessment of the Environmental Damage (CAED), National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)*.

Em matéria de articulação externa, destacam-se ainda a colaboração da APA na elaboração do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), coordenado pela IGAMAOT, o qual visa promover o cumprimento da legislação ambiental e avaliar o desempenho ambiental dos diferentes operadores económicos.

No domínio da educação e sensibilização ambiental, a APA promoveu e coordenou em 2024 um conjunto de atividades formativas direcionadas para entidades públicas e privadas, facultando conteúdos com rigor técnico e científico.

De referir neste âmbito, o curso de formação ministrado ao SEPNA, no quadro do protocolo de cooperação celebrado com a GNR, que permitiu a integração de elementos daquela autoridade policial nos diferentes destacamentos territoriais espalhados por todo o território nacional.

A tabela seguinte resume a atividade formativa desenvolvida pela APA em 2024.



# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2024

| Nome do curso / formação / evento  | Entidade  | Data         | Temas  | N.º de formandos |
|--|-----------|--------------|--|------------------|
| Curso "Proteção da Natureza e do Ambiente" para Sargentos e Guardas do SEPNA | GNR/SEPNA | 8-30 janeiro | Direito do ambiente; educação ambiental e participação do cidadão; regime geral de gestão de resíduos; fluxos específicos de resíduos; MIRR; e-GAR; LUA; AIA; regime jurídico de utilização dos recursos hídricos; técnicas de amostragem e conservação de amostras; fiscalização de recorso hídrico; sistemas e riscos costeiros; regime de proteção de albufeiras de águas públicas; proteção radiológica; economia circular; a importância da prova no processo contraordenacional; elaboração de autos de notícia; praias interiores; controlo de MTR; ruído; emissões e qualidade do ar; CITES - Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçada de Extinção; proteção de animais de companhia; prevenção de acidentes graves; regime cinegético e aquícola; fitossanidade florestal; defesa da floresta contra incêndios. | 49               |
| 1º Curso de Proteção Ambiental em 2024                                       | Exército  | 10 janeiro   | Reconhecer as entidades nacionais responsáveis pelo desenvolvimento, execução e fiscalização das políticas ambientais  | 20               |
| Gases Fluorados  | GNR/SEPNA | 15 janeiro   | Fases Fluorados e Certificação de Gases Fluorados  | 137              |
| Formação aos novos colaboradores da APA                                      | APA       | 8 novembro   | Participação pública   | 94               |





Relatório de Fiscalização 2024  
[apambiente.pt](http://apambiente.pt)